Copia. L.º 335. fls 46 v. Escriptura de venda dos predios nos. 30 e 32, da Praia da Saudade, que fazem José Bento Rodrigues Calhão e sua mulher á Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1881, aos 9 dias do mez de Junho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, onde eu Tabellião fui vindo, e ahi perante mim comparecerão como Outorgantes vendedores José Bento Rodrigues Calhão e sua mulher D. Engracia da Silva Romano Calhão, proprietarios e rezidentes nesta Corte, e como Outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada pelo Conselheiro Doutor João Cardozo de Menezes e Souza, Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, tambem rezidente nesta Corte, pessoas conhecidas das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas bem como aquelles de mim Tabellião do que dou fé; na presença das mesmas testemunhas me foi dito pelos Outorgantes que elles são senhores e legitimos proprietarios dos predios nos 30 e 32 da Praia da Saudade, na Freguesia de São João Baptista da Lagôa, do municipio Neutro, edificados por elles Outorgantes em terrenos que o Outorgante marido adquirio por compra feita a Cae Jano Antonio Gonçalves Garcia e sua mulher D Maria Marcellina Pacheco Garcia por escriptura de 22 de Dezembro de 1856. lavrada em notas do Tabellião João Marques Perdigão; que possuião os ditos predios, bem como os terrenos em que se achão edificados, que são proprios, livres e desembaraçados de quaesquer onus e encargos, tanto judiciaes como extrajudiciaes como tudo provarão com os documentos, que apresentarão no Thesouro Nacional, onde ficão archivados; que os alludidos terrenos situados no logar outr'ora conhecido

por "Praia Vermelha" e hoje "Praia da Saudade" tem, conforme a supracitada escriptura: 15 metros e 4 decimetros ou 7 braças de frente pº o mar e 132 metros ou 60 braças de fundos para a montanha, dividindo-se por um lado com terrenos que pertencerão ou pertencem á Caetano Antonio Gonçalves Garcia e sua mulher, pelo outro com os que forão ou são de Manoel dos Santos Romano, tendo os predios os caracteristicos seguintes: o de nº 30 é assobradado, á frente da rua, com porta e duas janellas de cantaria, é todo construido de pedra e cal e divide-se em sala de visitas, alcova, sala para jantar e duas alcovas, seguindo-se uma meia agua construida de pedra e cal, frontaes de tijolo com copa, cozinha &; o de nº 32 pouco assobradado e acuado da frente da rua, com porta e uma janella de adduellas, é todo construido de pedra e cal e divide-se em sala de visitas e uma alcova, sala pº jantar e uma alcover seguindo-se uma meia agua construida de pedra e cal, frontaes de tijollo, com despensa, cosinha &. Ambos os predios tem nos fundos seis quartos construidos de frontaes de tijollo, estuque e madeira. O muro do lado esquerdo é todo proprio e do lado direito de meiação. Que havendo elles Outorgantes ajustado ceder ao Estado os referidos predios para construir-se no lugar em que estão edificados o novo edificio destinado á Faculdade de Medecina do Rio de Janeiro, por este Instrumento e do modo mais formal e solemne, vendem como de facto vendido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional, os supra mencionados predios, com todas as suas pertenças, dependencias, servidões e usos mediante o preço de dezeseis contos de reis Rs 16:000$000 que recebem os

Outorgantes, na Repartição competente do Thesouro Nacional, depois de regularmente transcripta esta escriptura no respectivo Registro Geral, servindo de plena e geral quitação a que passarem do pagamento do mesmo preço para jamais o reclamarem por motivo algum, quer por si, quer por seus herdeiros e successores; e que assim como elles Outorgantes possuem os dos predios, os vendem á Outorgada Fazenda Nacional, cedendo-lhe e transferindo-lhe todo o direito, acção, dominio e posse que nelles tem e havendo-a desde já por empossada dos mesmos e dos respectivos pertenças, dependencias, servidões e usos, por força do presente instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seus herdeiros e successores a fazer para sempre boa, firme e valiosa esta venda, bom o dominio dos predios e suas dependencias, pondo a Outorgada a paz e salvo de duvidas e contestações de terceiros e respondendo-lhe pela eviccão de direito. E pelo Senhor Cons.r Dr. Procurador Fiscal foi dito que em virtude do Aviso do Ministerio do Imperio N.o 1294 de 7 de Abril e do despacho de Sua Excia o Snr Ministro da Fazenda de 1.o de Junho do corrente anno, em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava o presente escriptura assim e como nella se contem e acha-se estipulado. Não paga imposto de transmissão e apenas sello proporcional por 4 estampas abaixo collados no valor de dezeseis mil reis a vistas das disposições fiscaes em vigor, por ser compra feita pelo Estado. Pelo conhecimento do imposto predial relativo ao 2.o semr do exercicio em cobrança, se via acharem-se os ditos predios lançados em nome do Outorgante vendedor, bem como quites do respectivo imposto effectuado em data de

hoje. E de como assim o disserão me pedirão que lan-
çasse em mª nota o presente escriptura o que fiz con-
forme a minuta que me foi apresentada e me ter sido
hoje distribuida e sendo lido por mim Tabellião ás partes
e testemº acceitarão e assignão com as testemº Manoel
dos Santos Romano e Gabriel da Rocha Pereira. Eu An-
tonio da Cunha Barbozo, ajudante juramentado a es-
crevi. E eu Francisco Pereira Ramos, Tabellião que o subscre-
vo. Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1881. José Bento Rodrigues
Calhão. Engracia da Silva Romano Calhão. João Cardozo
de Menezes e Souza. Manoel dos Santos Romano. Gabriel
da Rocha Pereira. Trasladado do proprio livro em o mesmo
dia, mez e anno de sua data. E eu Francisco Pereira
Ramos, Tabellião que o subscrevo e assigno em publico
e raso. Em fé de verdª (Estava o signal publico e as-
signado) Franco Perª Ramos. (Estavão competentemente
inutilisadas duas estampilhas no valor total de 800 reis.
Confere com o original - Commissão de La-
cadastro, 7 de Abril de 1924 - Godofredo Caval-
canti de Lucena Vasconcellos, encarregado
do extincto 4º posto Fiscal Federal de Jurecê,
Bahia - José Leite Soares Jun Escrip. do Thes. Nal
Registrado no livro A K a paginas 128 sob nº 5.054.